# LEI Nº 1126 / 2007.

***Autoriza o Município Receber em Doação Imóvel Que Especifica.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel localizado no Bairro Pitangal às margens da Estrada Municipal Delfim Moreira ao Bairro Sertão Pequeno, de propriedade do Sr. Antonio Alípio, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto P1, situado na margem da estrada Municipal Delfim Moreira Sertão Pequeno, no limite com ANTONIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA, seguindo com distância de 49, 70 m e azimute plano de 37º 29' 32'' chega-se ao ponto P2, deste confrontando neste trecho com ANTONIO ALIPIO, seguindo com distância de 25,36 m e azimute plano de 99ºchega ao Ponto P3, deste confrontando neste trecho com ANTONIO ALIPIO, seguindo com distância de 11,38 m e azimute plano de 158º 21' 00''chega ao Ponto P4, deste confrontando neste trecho com ANTONIO ALIPIO, seguindo com distância de 40,87 m e azimute plano de 197º36'46"chega ao Ponto P5, deste confrontando neste trecho com ANTONIO ALIPIO, seguindo com distância de 14,56 m e azimute plano de 22º19'32"chega ao Ponto P6, deste confrontando neste trecho com ANTONIO ALIPIO, seguindo com distância de 12,92 m e azimute plano de 249º 14' 16"chega ao Ponto P7, deste deflete à direita e segue margeando a estrada Municipal Delfim Moreira Sertão Pequeno, rumo ao referido Bairro, numa distância de 38,91m chega-se ao Ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Parágrafo único** - A área de que trata o "caput" deste artigo destina-se à instalação de Campo de Futebol.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 30 de março de 2007.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal